



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2015 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 203/2015 - PMM

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **LIGA LITORÂNEA DE ESPORTES E FUTEBOL DE SALÃO – L.L.I.D.ER. FUTSAL**, inscrita no CNPJ Nº 15.739.655/0001-53, com sede à Rua Guarapuava, nº 1640, Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, **Fone: (41) 9651-0532**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Cláudio Correa, portador do RG nº 3.621.717-7 e inscrito no CPF sob nº 568.618.349-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	140	JG	Contratação de arbitragem para a realização de campeonatos de Futsal Série Ouro e Série Prata. A empresa, em conjunto com o Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, deverá confeccionar tabelas, regulamentos emitir súmulas dos jogos, organizar uma comissão disciplinar e executar a arbitragem em campeonatos de Futsal Série Ouro e Série Prata com disponibilização mínima de 02 árbitros e 01 anotador/cronometrista por evento. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos dos árbitros, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	90,00	12.600,00
02	40	JG	Contratação de arbitragem para a realização de campeonatos de Futsal Feminino. A empresa, em conjunto com o Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, deverá confeccionar tabelas, regulamentos emitir súmulas dos jogos, organizar	72,50	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			uma comissão disciplinar e executar a arbitragem em campeonatos de Futsal Feminino com disponibilização mínima de 02 árbitros e 01 anotador/cronometrista por evento. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos dos árbitros, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.		
04	80	JG	Contratação de arbitragem para a realização de campeonatos de Futebol de Campo Amador - Idade Livre. A empresa, em conjunto com o Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, deverá confeccionar tabelas, regulamentos emitir súmulas dos jogos, organizar uma comissão disciplinar e executar a arbitragem em campeonatos de Futebol de Campo Idade Livre com disponibilização mínima de 01 árbitro, 02 árbitros assistentes e 01 anotador/cronometrista por evento. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos dos árbitros, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	268,75	21.500,00
05	86	JG	Contratação de arbitragem para a realização de campeonatos de Futebol de Campo Sênior. A empresa, em conjunto com o Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, deverá confeccionar tabelas, regulamentos emitir súmulas dos jogos, organizar uma comissão disciplinar e executar a arbitragem em campeonatos de Futebol de Campo Sênior com disponibilização mínima de 02 árbitros e 01 anotador/cronometrista por evento. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos dos árbitros, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	180,23	15.499,78
06	106	JG	Contratação de arbitragem para a realização de campeonatos de Beach Soccer. A empresa, em conjunto com o Departamento de Esportes da Secretaria de Educação, deverá confeccionar tabelas, regulamentos emitir súmulas dos jogos, organizar uma comissão disciplinar e executar a arbitragem em campeonatos de Beach Soccer com disponibilização mínima de 02 árbitros e 01 anotador/cronometrista por evento. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos dos árbitros, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	101,88	10.799,28
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$63.299,06</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a execução do objeto será de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

<b>Secretaria:</b>	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
<b>Unidade:</b>	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
<b>Funcional Programática:</b>	27.812.0107.2037		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades Esportivas		
<b>Reduzido:</b> 1954	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ	1974
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Cláudio Correa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**LIGA LITORÂNEA DE ESPORTES E FUTEBOL DE SALÃO**

**L.L.I.D.ER. FUTSAL**  
Luiz Cláudio Correa  
CPF nº 568.618.349-04  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG